Dossiê da emenda Pix 202544910013

Plano de ação 09032025-085399 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 3.620.064,29 empenhados com recursos de emendas Pix (165% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Yury do Paredão
Beneficiário	MUNICIPIO DE MOMBACA (CE)
Município / IBGE	Mombaça / 2308500
População (IBGE)	38264
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação em diversas ruas na zona urbana do município de Mombaça

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544910013 de Yury do Paredão

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB002732

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 1.507.080,20 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE SÍTIO LOPES À LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, EM CONFORMIDADE COM O MAPP 3434

Fornecedor: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI - ME (23463259000174)

Análise: O objeto da emenda refere-se à pavimentação de diversas ruas na zona urbana de Mombaça (Bairro Tejubana, Vila São José, Boa Vista, localidade de Salão e Bairro São Domingos). O documento encontrado trata de piçarramento de estrada rural entre Sítio Lopes e São Vicente, na zona rural, com modalidade concorrência eletrônica. Não há correspondência de local, tipo de obra ou meta entre os dois textos. O valor do documento (R$ 1.507.080,20) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado. Não foi identificado CNPJ do fornecedor no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07736390000101/2026/6

[pncp_contratacao] 2026-04-30 - R$ 1.746.315,72 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM VIAS DA ZONA RURAL EM DIVERSAS LOCALIDADES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE

Análise: Há aproximação temática: ambos tratam de pavimentação em Mombaça. Porém o documento é uma licitação (Concorrência Eletrônica), não um contrato ou extrato, e não identifica os bairros ou localidades citados na emenda (Tejubana, Vila São José, Boa Vista, Salão, São Domingos). O documento também inclui vias da zona rural, enquanto a emenda declara zona urbana. O valor do documento (R$ 1.746.315,72) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 990.000,00), sem evidência de que a emenda seja a fonte desse valor. Indício de possível relação, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o recurso da emenda a esta contratação. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/07736390000101/2026/22

[pncp_contrato] 2026-03-30 - R$ 958.097,31 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em pedra nas localidades de Catolé e Ladeira da Órfã (São Vicente), na zona rural de Mombaça, contanto com o Contrato de Repasse Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaça-CE

Fornecedor: R S M PESSOA LTDA (33159524000189)

Análise: O objeto declarado da emenda Pix é pavimentação de ruas na zona urbana de Mombaça (Bairro Tejubana, Vila São José, Boa Vista, localidade de Salão e Bairro São Domingos). O documento encontrado trata de pavimentação em pedra na zona rural de Mombaça (localidades de Catolé e Ladeira da Órfã, São Vicente), vinculada a outro instrumento (Contrato de Repasse Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA). Não há correspondência de localidades nem de zona (urbana x rural), e o instrumento citado não é o mesmo declarado. O valor do documento (R$ 958.097,31) é próximo ao repassado (R$ 990.000,00), mas a proximidade isolada não comprova uso do recurso da emenda. Assim, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de sobreposição de instrumento a ser verificado, que não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07736390000101/2025/5

[pncp_contratacao] 2025-08-29 - R$ 958.097,31 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em pedra nas localidades de Catolé e Ladeira da Órfã (São Vicente), na zona rural de Mombaça, contanto com o Contrato de Repasse Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaça-CE

Análise: O documento trata de pavimentação em pedra na zona rural de Mombaça (Catolé e Ladeira da Órfã/São Vicente), enquanto o objeto declarado da emenda refere-se a pavimentação de ruas na zona urbana de Mombaça (Bairro Tejubana, Vila São José, Boa Vista, Salão e Bairro São Domingos). Há coincidência de município e de tipo de obra, e o valor do documento (R$ 958.097,31) é próximo ao repassado (R$ 990.000,00), mas as localidades não coincidem. O documento não menciona CNPJ do fornecedor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato seja o mesmo uso do recurso da emenda; trata-se apenas de um indício que não deve contar como evidência, dada a confiança abaixo de 0,6.
https://pncp.gov.br/app/editais/07736390000101/2025/58

[pncp_contratacao] 2026-02-19 - R$ 1.554.132,45 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE SÍTIO LOPES À LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, EM CONFORMIDADE COM O MAPP 3434

Análise: Indício de descompasso: a emenda declara pavimentação de ruas na zona urbana (Bairros Tejubana, São Domingos, Vila São José, Boa Vista e localidade de Salão), enquanto o documento trata de pavimentação em piçarramento de estrada na zona rural (Sítio Lopes a São Vicente). Os valores também diferem (R$ 990.000,00 repassados x R$ 1.554.132,45 no documento). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; não deve contar como evidência de execução.
https://pncp.gov.br/app/editais/07736390000101/2026/6

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85399/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85399/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85399/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544910013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.